



DECRETO 21/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN		
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
339093000000 - 15000000	Indenizações e Restituições		450,00
		Soma da Ação:	450,00
		Soma da Unidade:	450,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2122	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
339030000000 - 15500000	Material de Consumo		5.800,00
		Soma da Ação:	5.800,00
		Soma da Unidade:	5.800,00
12002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÁ DA PRAIA		
2071	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2091	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - FUTURO JEQUIÁ		
339018000000 - 15000000	Auxílio Financeiro a Estudantes		1.950,00
		Soma da Ação:	1.950,00
		Soma da Unidade:	3.950,00
21001	JEQUIÁ PREV		
2110	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JEQUIÁ PREVIDÊNCIA		
339091000000 - 18020000	Sentenças Judiciais		29.000,00
		Soma da Ação:	29.000,00
		Soma da Unidade:	29.000,00
		Total Geral:	39.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11002	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2120	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.800,00
		Soma da Ação:	5.800,00
		Soma da Unidade:	5.800,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS		
2055	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO		
319011000000 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.950,00
		Soma da Ação:	3.950,00
		Soma da Unidade:	3.950,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT		
2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo		450,00
		Soma da Ação:	450,00
		Soma da Unidade:	450,00
21001	JEQUIÁ PREV		
2110	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JEQUIÁ PREVIDÊNCIA		
339040000000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		24.000,00
449052000000 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	29.000,00
		Soma da Unidade:	29.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO

Jequiá da Praia - AL

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ABRIL/2024

DECRETO 21/2024

Total Geral: 39.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 4 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
PREFEITO Mat.001